



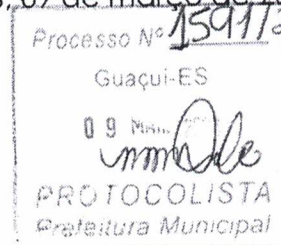
Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



OF./CGV/CMG/060/2023.
Guaçuí-ES, 09 de março de 2023.

Ao Ilmº. Sr.
MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,



Cumprimentando-o respeitosamente, venho apresentar a **substituição** do **objeto** da emenda impositiva da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** para **aquisição de materiais permanentes**.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) tem como competência, assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável, formulando e implementando as políticas públicas voltadas para promover a preservação, conservação e uso sustentável da natureza e seus recursos hídricos, com respeito à diversidade.

No seu organograma é previsto a Subgerência de Paisagismo(*) e Jardinagem com sua equipe de jardineiros e encarregado desenvolvendo um trabalho contínuo de criação e manutenção nas áreas ajardinadas públicas e repartições municipais que são contempladas com jardins, além dos distritos.

Segue anexo.

Colocando-me a disposição para quaisquer demandas, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
JOSE CARLOS
PEREIRA
LEAL:77275039753

Assinado
digitalmente por
JOSE CARLOS
PEREIRA
LEAL:77275039753
Data: 2023.03.09
10:37:45 -0300

José Carlos Pereira Leal
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



OFC./CGV/CMG/020/2022.

Guaçuí-ES, 20 de setembro de 2022.

A Exma. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Sr.ª. Maria Lúcia das Dores

Em cópia: Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin
Secretária Municipal de Planejamento

Prezada,

Cumprimentando-a, venho respeitosamente, apresentar relatório de minhas indicações para emenda impositiva do orçamento de 2023, cuja destinação, justificativa e valor seguem abaixo:

DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) tem como competência, assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável, formulando e implementando as políticas públicas voltadas para promover a preservação, conservação e uso sustentável da natureza e seus recursos hídricos, com respeito à diversidade.

No seu organograma é previsto a Subgerência de Paisagismo(*) e Jardinagem com sua equipe de jardineiros e encarregado desenvolvendo um trabalho contínuo de criação e manutenção nas áreas ajardinadas públicas e repartições municipais que são contempladas com jardins, além dos distritos.

Desta forma, solicito de Vossa Excelência a dotação de recursos orçamentários a serem incluídos no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2023, com destinação exclusiva para **CUSTEIO** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



OFC./CGV/CMG/020/2022.
Guaçuí-ES, 20 de setembro de 2022.

Colocando-me sempre a disposição, apresento meus protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

JOSE CARLOS
PEREIRA
LEAL:77275039753

Assinado
digitalmente por
JOSE CARLOS
PEREIRA
LEAL:77275039753
Data: 2022.10.06
15:58:59 -0300

José Carlos Pereira Leal
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fis. 05

Gabinete

À: **Secretaria Municipal de Planejamento (Processo Nº. 1591/2023)**

Encaminhado presente para conhecimento e manifestações.

Guaçuí-ES, 09 de fevereiro de 2023.

DENIS LESQUEVES NETO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

- Processo n.º 1591/2023

- Assunto: Substituição do objeto da emenda impositiva do Nobre Vereador José Carlos Pereira Leal - crédito especial

Sr. Prefeito,

Trata o presente processo de solicitação do nobre Vereador José Carlos Pereira Leal acerca da substituição do objeto da emenda impositiva destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Uma vez que estas despesas foram inseridas no Orçamento de 2023 como Custeio e a substituição será para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, faz-se necessário a alteração dessas dotações na Unidade Orçamentária pertinente através da abertura de Crédito Especial, que de acordo com o art. 42 da Lei n.º 4.320/64 serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Diante do exposto, solicito autorização para dar prosseguimento ao pedido de Crédito Especial, e o envio do mesmo ao setor financeiro/contábil para sua criação e prosseguimento.

Guaçuí, 13 de março de 2023.


Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin
Secretária Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fls. 07

Gabinete

Ao: Setor de Contabilidade (Processo Nº. 1591/2023)

Conforme manifestação contida na Fl. 06, encaminho o presente para providências necessárias.

Guaçuí-ES, 14 de março de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº /2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2023, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	1300							Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		18						Gestão Ambiental
			341					Preservação e Conservação Ambiental
				0033				Emenda Impositiva do Legislativo
					1.070			Aquis. Materiais permanentes diversos p/setor de Meio Ambiente
						0003		Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente emenda impositiva de aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	1300							Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		18						Gestão Ambiental		
			341					Preservação e Conservação Ambiental		
				0033				Emenda impositiva do Legislativo		
					1.070			Aquis. Materiais permanentes diversos p/setor de Meio Ambiente		
						0003		Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Orgão	Unidade	Funcao	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1300	1301	18	841	0033	2082	33.99.30.99	9091	Material de Consumo	1500	0427	Recursos ordinarios	10.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												10.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.438 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias o mês de abril (04) do ano de dois mil e três (2023).

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Senhor Presidente,

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2023.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais Nº. 4.320/64 e Nº. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial tem o objetivo de beneficiar a mesma Entidade, porém a emenda impositiva de aquisição de materiais de custeio para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e está sendo alterada para aquisição de equipamentos para atender a a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as alterações solicitadas pelo vereador José Carlos Pereira Leal.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edís, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal